



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 015/2017.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 20 de junho de 2017.

Ibiúna, 20/06/2017


Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 001/2017, que dispõe sobre a desapropriação amigável ou judicial de algumas áreas localizadas no Bairro dos Tavares, para regularização e implantação de uma **Unidade Básica de Saúde, Ampliação de uma Escola Municipal e Implantação de um Viveiro Municipal** e dá outras providências.

O Município ao receber as respectivas áreas oriundas da matrícula nº 15.915, poderá de maneira definitiva regularizar a propriedade aonde está instalada a UBS do Bairro dos Tavares, ampliar a E. M. E. F., e implantar o Viveiro Municipal, bem como realizar a abertura de logradouro público naquela localidade. Estes atos irão possibilitar a **realização da prestação de contas e receber a sua aprovação em relação aos valores repassados pela União para a construção da referida UBS.**

Assim, diante das alegações e fundamentações, requer-se a aplicação do disposto no § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, pois, há um caráter urgente na regularização da área em que a Unidade Básica de Saúde que está em fase de construção.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

CAMARA ADMINISTRATIVA
Proibido de Lei n.º 17/2017
Recebido em 20 de 06 de 2017
Para envio em _____ de _____ de _____
encarado por _____

AO
EXMO. SR.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
ILMO SR. PEDRO LUIZ FERREIRA


Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 20/06/2017
90941
Sec. da Pref. Legislativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Estado de São Paulo

17/2017

15/03

PROJETO DE LEI Nº 015/2017.
DE 20 DE JUNHO DE 2017.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 20 DE JUNHO DE 2017
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

Autoriza o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, uma área localizada no Bairro do Feital, neste município e comarca de Ibiúna, SP, para regularização e implantação de uma Unidade Básica de Saúde, Ampliação da Escola Municipal e Implantação de um Viveiro Municipal, e dá outras providências”.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terreno com uma metragem total de 41.829,58 m² (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e nove metros, e cinquenta e oito centímetros quadrados) localizado no Bairro do Feital, localizada a margem esquerda da Avenida Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves – IBN-020, Km 6,4, zona urbana, Município e Comarca de Ibiúna, São Paulo, conforme descrição abaixo:

Inciso I – FAIXA DE TERRAS INTEGRANTE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N.º 15.915, A SER DESAPROPRIADA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ÁREA: 1.570,41 m² ou 0,157041 ha, conforme a descrição do memorial descritivo, mapa e decreto nº 2298 de 08 de Fevereiro de 2017.

Inciso II – FAIXA DE TERRAS INTEGRANTE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N.º 15.915, A SER DESAPROPRIADA PARA AMPLIAÇÃO DA E. M. E. F., “BAIRRO DOS TAVARES” – ÁREA: 665,59 m² ou 0,066559 ha, conforme a descrição do memorial descritivo, mapa e decreto nº 2298 de 08 de Fevereiro de 2017.

Inciso III – FAIXA DE TERRAS INTEGRANTE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N.º 15.915, A SER DESAPROPRIADA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM VIVEIRO MUNICIPAL – ÁREA: 6.402,50 m² ou 0,640250 ha., conforme a descrição do memorial descritivo, mapa e decreto nº 2298 de 08 de Fevereiro de 2017.

Inciso IV – FAIXA DE TERRAS INTEGRANTE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N.º 15.915, A SER DESAPROPRIADA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM LOGRADOURO PÚBLICO (RUA 01) – VIA DE ACESSO AO VIVEIRO MUNICIPAL – ÁREA: 2.809,77 m² ou 0,280977 ha, conforme a descrição do memorial descritivo, mapa e decreto nº 2298 de 08 de Fevereiro de 2017.

Jm



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Estado de São Paulo

Inciso V – FAIXA DE TERRAS INTEGRANTE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N.º 15.915, A SER DESAPROPRIADA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM LOGRADOURO PÚBLICO (RUA 02) – VIA DE ACESSO PARA E. M. E. F., “BAIRRO DOS TAVARES” – ÁREA: 1.076,11 m² ou 0,107611 ha., conforme a descrição do memorial descritivo, mapa e decreto nº 2298, de 08 de Fevereiro de 2017.

Inciso VI – FAIXA DE TERRAS INTEGRANTE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N.º 15.915, A SER DESAPROPRIADA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM LOGRADOURO PÚBLICO (RUA 03) – FAIXA MARGINAL DO VIVEIRO MUNICIPAL – ÁREA: 3.434,20 m² ou 0,343420 ha., conforme a descrição do memorial descritivo, mapa e decreto nº 2298 de 08 de Fevereiro de 2017.

Inciso VII – FAIXA DE TERRAS INTEGRANTE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N.º 15.915, A SER DESAPROPRIADA PARA PRESERVAÇÃO MATA NATIVA – ÁREA: 25.871,00 m² ou 2,587100 ha., conforme a descrição do memorial descritivo, mapa e decreto nº 2298 de 08 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Para a consecução do objetivo desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a pagar pela área em questão o valor simbólico de R\$ 0,01 (um centavo).

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e conforme o artigo 59 da Constituição Federal e Lei Complementar Federal 95 de 26 de Fevereiro de 1998, não há disposições legislativas a serem revogadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Unidade Básica de Saúde - Estabelecimento / Imóvel

Identificação da Obra

Município:
IBIÚNA/SP
Tipo de Obra
Construção
Nome do Estabelecimento
UNIDADE BASICA DE SAUDE TAVARES
Engenheiro / Arquiteto responsável:
CAU / CREA - 5062233808 - JULIO FRANCISCO NIERI
Endereço
UNIDADE BASICA DA SAUDE DO BAIRRO DOS TAVARES
Bairro: OUTRO
CEP: 18150000
CNPJ:
15822319000170
Nº da Proposta
1582231900013002
Valor da Proposta R\$
408.000,00
PAC
Não
Nome da Obra
UNIDADE BASICA DA SAUDE DO BAIRRO DOS TAVARES

189
César Augusto de Oliveira
OAB/SP 224.415
Procurador do Município

- Estabelecimento / Imóvel Projeto (<http://dab2.saude.gov.br/sistemas/sismob/monitoramento/index.php/ubs/projeto/add/proposta:50179>)
- Contratação (<http://dab2.saude.gov.br/sistemas/sismob/monitoramento/index.php/ubs/contratacao/add/proposta:50179>)
- Documentos (<http://dab2.saude.gov.br/sistemas/sismob/monitoramento/index.php/ubs/documento/add/proposta:50179>)
- Execução da Obra (<http://dab2.saude.gov.br/sistemas/sismob/monitoramento/index.php/ubs/execucao/add/proposta:50179>)
- Fotografias (<http://dab2.saude.gov.br/sistemas/sismob/monitoramento/index.php/ubs/fotografia/add/proposta:50179>)
- Enviar para Análise (<http://dab2.saude.gov.br/sistemas/sismob/monitoramento/index.php/ubs/enviaranalise/add/proposta:50179>)
- Parecer (<http://dab2.saude.gov.br/sistemas/sismob/monitoramento/index.php/ubs/parecer/listar/proposta:50179>) Funcionamento UBS
- Comunicado (<http://dab2.saude.gov.br/sistemas/sismob/monitoramento/index.php/ubs/comunicado/index/proposta:50179>)
- Monitorar outra Obra (<http://dab2.saude.gov.br/sistemas/sismob/monitoramento/index.php/ubs/monitoramento/listar/proposta:50179>)

* Engenheiro Responsável CAU / CREA - 5062233808 - JULIO FRANCISCO NIERI

* Latitude -23.699786117125562

* Longitude -47.17326521873474



Clique aqui para obter a localização geográfica

* Nome do Estabelecimento UNIDADE BASICA DA SAUDE DO BAIRRO DOS TAVARES

* Localização do Terreno Zona Rural Zona Urbana

A UBS atenderá a população: de Assentamento Quilombola Indígena Ribeirinha Outros

Salvar Voltar

Ministério da Saúde - MS
Secretaria de Atenção à Saúde - SAS
Departamento de Atenção Básica - DAB
SISMOB - Sistema de Monitoramento de Obras

187
César Augusto de Oliveira
OAB/SP 224.415
Procurador do Município

Kleber Gonçalves De Sousa | Técnico - Fms | Ibiúna/SP | Perfis de Acesso | Configurações da Conta | Alterar Senha | Sair

Relatório da Situação do Município - IBIÚNA - SP

UBS - Construção

| Proposta | PAC | Tipo de Recurso | Valor da Proposta | Pagamento da Primeira Parcela | | Pagamento da Segunda Parcela | | Pagamento da Terceira Parcela | | Obra Monitorada | Data de Cadastro do Monitoramento | Concluiu o Projeto | Concluiu a Contratação | Cadastro a Ordem de Serviço |
|------------------------------|----------------|---------------------|-----------------------|-------------------------------|----------------------|------------------------------|-----------------------|-------------------------------|------------|-----------------|-----------------------------------|--------------------|------------------------|-----------------------------|
| | | | | Data | Valor | Data | Valor | Data | Valor | | | | | |
| 15822319000113001 | Sim | PROGRAMA | 408.000,00 | 30/08/2013 | 81.600,00 | 01/08/2014 | 244.800,00 | | 0,00 | Sim | 10/03/2014 | Sim | Sim | |
| 15822319000113002 | Sim | PROGRAMA | 408.000,00 | 30/08/2013 | 81.600,00 | 01/08/2014 | 244.800,00 | | 0,00 | Sim | 10/03/2014 | Sim | Sim | |
| 15822319000113009 | Sim | PROGRAMA | 408.000,00 | 30/08/2013 | 81.600,00 | 01/08/2014 | 244.800,00 | | 0,00 | Sim | 10/03/2014 | Sim | Sim | |
| 15822319000113010 | Sim | PROGRAMA | 408.000,00 | 30/08/2013 | 81.600,00 | 01/08/2014 | 244.800,00 | | 0,00 | Sim | 06/03/2014 | Sim | Sim | |
| 15822319000114009 | Não | EMENDA | 408.000,00 | 07/08/2015 | 81.600,00 | 09/09/2016 | 244.800,00 | | 0,00 | Sim | 17/11/2015 | Sim | Sim | |
| 15822319000114011 | Não | EMENDA | 408.000,00 | 07/08/2015 | 81.600,00 | 09/09/2016 | 244.800,00 | | 0,00 | Sim | 17/11/2015 | Sim | Sim | |
| 46634531000112002 | Não | EMENDA | 266.666,66 | 06/12/2012 | 26.666,67 | 30/08/2013 | 173.333,33 | | 0,00 | Sim | 22/10/2012 | Sim | Sim | Sim |
| 15822319000115013 | Não | EMENDA | 408.000,00 | 02/12/2016 | 81.600,00 | | 0,00 | | 0,00 | Não | | Não | Não | |
| 46634531000110002 | Sim | PROGRAMA | 400.000,00 | 13/07/2011 | 40.000,00 | 02/07/2014 | 260.000,00 | 06/09/2016 | 100.000,00 | Sim | 22/10/2012 | Sim | Sim | Sim |

UBS - Ampliação

| Proposta | PAC | Tipo de Recurso | Valor da Proposta | Pagamento da Primeira Parcela | | Pagamento da Segunda Parcela | | CNES | Nome do Estabelecimento | Obra Monitorada | Data de Cadastro do Monitoramento | Concluiu o Projeto | Concluiu a Contratação | Cadastro a Ordem de Serviço |
|---------------------|-----|-----------------|-------------------|-------------------------------|-----------|------------------------------|-----------|---------|---|-----------------|-----------------------------------|--------------------|------------------------|-----------------------------|
| | | | | Data | Valor | Data | Valor | | | | | | | |
| 3519702036770/12025 | Sim | PROGRAMA | 111.300,00 | 15/06/2012 | 22.260,00 | 11/09/2013 | 89.040,00 | 2036770 | POSTO DE SAUDE CARMO MESSIAS | Sim | 22/10/2012 | Sim | Sim | Sim |
| 3519702054884/12050 | Sim | PROGRAMA | 105.000,00 | 15/06/2012 | 21.000,00 | 19/07/2013 | 84.000,00 | 2054884 | POSTO DE SAUDE VARGEM DO SALTO | Sim | 22/10/2012 | Sim | Sim | Sim |
| 3519702036789/12030 | Sim | PROGRAMA | 92.250,00 | 15/06/2012 | 18.450,00 | 14/07/2014 | 73.800,00 | 2036789 | POSTO DE SAUDE MORRO GRANDE | Sim | 22/10/2012 | Sim | Sim | Sim |
| 3519702036797/12029 | Sim | PROGRAMA | 66.000,00 | 15/06/2012 | 13.200,00 | 19/05/2015 | 52.800,00 | 2036797 | POSTO DE SAUDE CUPIM | Sim | 22/10/2012 | Sim | Sim | Sim |
| 3519702049465/12052 | Sim | PROGRAMA | 114.000,00 | 15/06/2012 | 22.800,00 | 19/07/2013 | 91.200,00 | 2049465 | POSTO DE SAUDE VERAVAL | Sim | 22/10/2012 | Sim | Sim | Sim |
| 3519702054892/12039 | Sim | PROGRAMA | 105.120,00 | 15/06/2012 | 21.024,00 | 19/07/2013 | 84.096,00 | 2054892 | POSTO DE SAUDE PAIOL PEQUENO | Sim | 22/10/2012 | Sim | Sim | Sim |
| 15822319000114014 | Não | EMENDA | 249.990,00 | 07/08/2015 | 49.998,00 | | 0,00 | 2047373 | CENTRO DE SAUDE II DR ARCY BANDEIRA IBIUNA SP | Sim | 03/05/2016 | Sim | Sim | Sim |
| 15822319000115008 | Não | EMENDA | 150.000,00 | 02/12/2016 | 30.000,00 | | 0,00 | 2059576 | POSTO DE SAUDE GABRIEL | Não | | Não | Não | Não |

UBS - Reforma

| Proposta | Tipo de Recurso | Valor da Proposta | Pagamento da Primeira Parcela | | Pagamento da Segunda Parcela | | CNES | Nome do Estabelecimento | Obra Monitorada | Data de Cadastro do Monitoramento | Concluiu o Projeto | Concluiu a Contratação | Cadastro a Ordem de Serviço |
|------------------------|-----------------|-------------------|-------------------------------|-----------|------------------------------|-----------|---------|---|-----------------|-----------------------------------|--------------------|------------------------|-----------------------------|
| | | | Data | Valor | Data | Valor | | | | | | | |
| 46634531000218/2011-01 | PROGRAMA | 46.392,91 | 29/12/2011 | 9.278,58 | 03/05/2013 | 37.114,32 | 5459095 | POSTO DE SAUDE PIAI | Sim | 24/04/2012 | Sim | Sim | Sim |
| 46634531000218/2011-02 | PROGRAMA | 62.621,34 | 29/12/2011 | 12.524,27 | 03/05/2013 | 50.097,07 | 2095734 | POSTO DE SAUDE RECREIO | Sim | 24/04/2012 | Sim | Sim | Sim |
| 15822319000114007 | EMENDA | 250.000,00 | 07/08/2015 | 50.000,00 | | 0,00 | 2047373 | CENTRO DE SAUDE II DR ARCY BANDEIRA IBIUNA SP | Sim | 03/05/2016 | Sim | Sim | Sim |

Academia da Saúde- Construção

| Proposta | Tipo de Recurso | Valor da Proposta | Pagamento da Primeira Parcela | | Pagamento da Segunda Parcela | | Pagamento da Terceira Parcela | | Cadastro a Ordem de Serviço | Cadastro o Atestado de conclusão da edificação |
|----------|-----------------|-------------------|-------------------------------|-------|------------------------------|-------|-------------------------------|-------|-----------------------------|--|
| | | | Data | Valor | Data | Valor | Data | Valor | | |

Este município não possui propostas contempladas até 2012 para Construção de Academia da Saúde

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Heio Pecci
OFICIAL

César Augusto de Oliveira

Procurador de Direito
COMARCA DE IBIÚNA
Registro de Imóveis
e Títulos do
Estado de São Paulo

FICHA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA - S.P.

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 15.915 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E QUINZE)

IBIÚNA, 16 DE AGOSTO DE 2001

IMÓVEL : **SITUAÇÃO** - Bairro do Feital, localizada a margem esquerda da Avenida Pres. Dr. Tancredo de Almeida Neves- IBN-020, Km. 6,4 zona Urbana, desta cidade - **DESCRIÇÃO** - Uma área remanescente medindo 129.351,691 M2, localizada a margem esquerda da Avenida Pres. Dr. Tancredo de Almeida Neves- IBN-020, Km. 6,4, como quem vem de Ibiúna, para São Sebastião; daí segue no rumo NE69°57' e distância de 45,24 ms, encontrando o marco "1", daí, deflete à esquerda com rumo NE61°39' e distância de 73,74 metros, encontrando o marco "2", daí, deflete à esquerda com rumo NE59°25' e distância de 49,14 metros, encontrando o marco "3", daí, deflete a esquerda com rumo NE55°34' e distância de 71,65 metros, encontrando o marco "4", daí, deflete a direita com rumo NE62°28' e distância de 130,99 metros, encontrando o marco "5", daí, deflete à direita com NE 67°01' e distância de 79,40 metros, encontrando o marco "6", localizado à 15,00 metros da margem esquerda do Rio Sorocabuçu, como quem desce por esse Rio, do marco "O", até o marco "6", confronta-se com terras de Guiomar Domingues Cardoso, Diva Benedita de Camargo Domingues, José Vieira Sobrinho, Quirino Vieira Domingues, Dario Vieira Cardoso, Lourenço Vieira Domingues, Lázaro Vieira Domingues, Antonio Vieira Domingues, Maria de Pontes Domingues, Olivia Pedroso Domingues, Isalina Vieira Ribeiro, do marco "6", desce margeando o Rio Sorocabuçu, mantendo sempre a distância de 15,00 metros do referido Rio, com a distância de 708,00 metros, encontrando o marco "7", localizado no centro de um valo; daí, abandona a margem do Rio Sorocabuçu e, deflete à direita pelo valo com distância de 10,00 metros, encontrando o marco "8", daí, deflete à esquerda com rumo SW46°57' e distância de 199,24 metros, encontrando o marco "9", daí, deflete à direita com rumo SW55° 00' com distância de 73,60 metros, até um ponto, confrontando desde o marco "8", até este ponto, com terras de Benedito Antonio Camargo; deflete à esquerda e segue confrontando com a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, sucessora de Luiz Olavo de Macedo Costa, matrícula n.º 15.836 no rumo NE 03°05'17"SE e distância de 61,74 metros, deflete à direita e segue ainda confrontando com a mesma propriedade da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, no rumo SE 77°33'57"NW e distância de 48,87 metros, até um ponto locado junto à margem ideal esquerda, sentido cidade-bairro, da Avenida Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves, IBN-020; deflete à esquerda e segue por esta margem, no sentido indicado, na extensão de 294,36 metros, encontrando o marco "O", marco que teve início a descrição dessas divisas, encerrando a área de 129.351,691 M2. Cadastrado na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, para o pagamento do IPTU, conforme inscrição cadastral n.º 40-99991-99-99-0422-00-000-3 - Exercício de 2.001, abrangendo maior porção - **PROPRIETÁRIO** - LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG.n.º 3.472.602 SSP/SP e do CIC/MF sob n.º 051.105.648-68, casado sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no 15º Tabelião de Notas de São Paulo-Capital, aos 10 de Janeiro de 1.994, às fls.20 do livro n.º 1.566, devidamente registrada sob n.º 4.729 no livro n.º

(cont. no verso)

03 de Registro Auxiliar, o 5º Registro de Imóveis de São Paulo-Capital com dona DAI.LIA MARIA RAMON DE MACEDO COSTA, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade RG.nº 32.397.801 SSP/SP e do CIC/MF sob o nº 392.838.959-91, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, na Rua Rio de Janeiro, nº 129, 10º andar -- **TITULO AQUISITIVO** - Registro nº 02(dois) feito na matrícula nº 7.398 neste livro e registro, em 18 de Abril de 1.984, abrangendo maior porção. A presente matrícula foi inaugurada, a vista do requerimento datado de 07 de Agosto de 2.001, que juntamente com mapa e memorial descritivo, ficam arquivados em forma de microfilme neste cartório. O Substituto do Oficial - ~~.....~~ (VITOR DA SILVA) à escrevi e subscrevi.
Emots - R\$ 3,87 - Estado - R\$ 1,24 - Apos - R\$ 0,77 (Prenotação/Microfilme nº 54.721 - 07-08-2.001/073).

AV.01/15.915 - Ibiúna, 11 de Junho de 2.007 - Procedo a esta averbação à vista do requerimento do proprietário, datado de 11-05-2.006, com firma reconhecida, que juntamente com o Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal, expedido pela Secretaria do Meio Ambiente - Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e Proteção de Recursos Naturais - DEPRN - Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais, datado de Piedade, 27 de Abril de 2.006, ref. ao processo SMA - 69.338/2.003, assinado pelo Engº Agr Jerônimo Ismael Canalez - Analista de Projetos Ambientais - DEPRN - CPRN - SMA - CREA 0600817336, e ainda planta e memorial descritivos, assinados pelo engº civil, Sr. Wellington Pereira da Rocha, CREA nº 506182546-2, as quais ficam arquivados em forma de microfilme, para ficar constando que sobre o imóvel matriculado, foi preservado uma área de reserva legal de 28.871,00 M2 ou 2.5871 has correspondente à 20,00% da área total do imóvel, onde não é permitido o corte raso, não podendo nela ser feita qualquer exploração a não ser com autorização do órgão ambiental competente, assim descrita e confrontada - INICIA a descrição deste perímetro no ponto "O", situado na margem esquerda da Avenida Presidente Dr. Tancredo Almeida Neves (IBN-020) - Km. 6,4, sentido Ibiúna-São Sebastião, com a propriedade de Lourenço Vieira Domingues, Lázaro Vieira Domingues, Antonio Vieira Domingues, Maria de Pontes Domingues, Olivia Pedroso Domingues, Isalina Vieira Ribeiro, Gulomar Domingues Cardoso, Diva Benedita de Camargo Domingues, José Vieira Sobrinho, Quirino Vieira Domingues e Dario Vieira Cardoso, daí, segue confrontando com esta propriedade com o rumo de 69º57'NE e distância de 45,24 metros, encontrando o marco "1", daí, deflete à esquerda com o rumo de 61º39'NE e distância de 73,74 metros, encontrando o marco "2" daí, deflete à esquerda com o rumo de 59º25'NE e distância de 49,14 metros, encontrando o marco "3", daí, deflete à esquerda com o rumo de 55º34'NE e distância de 71,65 metros, encontrando o marco "4", daí, deflete à direita com o rumo de 62º28'NE e distância de 52,92 metros, até um ponto locado na divisa com parte da propriedade de Lourenço Vieira Domingues, Lázaro Vieira Domingues, Antonio Vieira Domingues, Maria de Pontes Domingues, Olivia Pedroso Domingues.
..... (continuação na ficha nº 02)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

César Augusto de Oliveira
OAB/SP 224.119
Município

Helio Pecci
OFICIAL



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 15.915 IBIÚNA, 11 DE JUNHO DE 20 07

IMÓVEL:continuação da ficha nº 01.....

Isalina Vieira Ribeiro, Guiomar Domingues Cardoso, Diva Benedita de Camargo Domingues, José Vieira Sobrinho, Quirino Vieira Domingues e Dario Vieira Cardoso, com a área remanescente de propriedade de Luiz Olavo de Macedo Costa, daí, deflete à esquerda, e segue confrontando com a área remanescente de propriedade de Luiz Olavo de Macedo Costa com o rumo de 31°17'59"NO e distância de 96,91 metros, daí, deflete à esquerda e segue confrontando ainda com a área remanescente de propriedade de Luiz Olavo de Macedo Costa com o rumo de 58°40'05" SO e distância de 263,21 metros, até um ponto locado na margem esquerda da Avenida Presidente Dr. Tancredo Almeida Neves (IBN - 020), sentido Presidente Dr. Tancredo Almeida Neves (IBN-020), em curva à esquerda com o Raio=750,00 m e desenvolvimento de 10,10 m, daí, segue ainda margeando a Avenida Presidente Dr. Tancredo Almeida Neves (IBN-020), com o rumo de 12°43'11" e distância de 78,50 metros, encontrando o marco "O", onde teve início esta descrição, encerrando uma área superficial de 25.871,00 M2 de terreno. O Substituto do Oficial - VITOR DA SILVA) à escrevi e subscrevi.
Emots - R\$ 8,89 - Estado - R\$ 2,53 - Apos - R\$ 1,87 - Reg.Civil - R\$ 0,47 - Trib.Just - R\$ 0,47 - Total - R\$ 14,23 (Prenotação/Microfilme nº 63.992 - 24-05-2.007/400).

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Circunscrição Imobiliária de IBIÚNA - SP
CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FE que a presente cópia é reprodução fiel e autêntica da matrícula estampada e foi extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da Lei nº 6.015 de 31 de Dezembro de 1973. Ibiúna, data e hora abaixo indicados.

SPMONE REGINA CUSTODIA CARDOSO - ESCRIVENTE AUTORIZADA



Ao Oficial : R\$ 25,37
Ao Estado : R\$ 7,21
Ao IPESP : R\$ 5,34
Ao Reg. Civil R\$ 1,34
Ao Trib. Just R\$ 1,34
Ao ISS : R\$ 1,26
Total : R\$ 41,86
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 12:11:16 horas do dia 01/07/2015.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSGGJSP, XIV, 12, "d").
Código de controle de certidão:



01591501672015

Pag.: 003/003

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Ibiúna - SP

12073-3-AA 031871

12073-3-031001-036000-0515

Memorial Descritivo 01 - ÁREA 01 - UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

194
César Augusto de Oliveira
OAB/SP 224.415
Procurador do Município

Proprietário : LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA
Local : AV. PRES. DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, IBN-020
Título Aquisitivo: Matrícula nº. 15.915 do C.R.I. de Ibiúna – SP
Município : IBIÚNA – SP Comarca: IBIÚNA – SP
Estado : SÃO PAULO
Área : 1.570,41 m² ou 0,157041 ha
Perímetro : 164,69 metros.

SITUAÇÃO: Bairro do Feital, zona urbana, deste município e comarca de Ibiúna-SP. **DESCRIÇÃO:** Um Remanescente designado como **ÁREA 01**, com área de 1.570,41m² (um mil, quinhentos e setenta metros e quarenta e um centímetros quadrados), com as seguintes divisas, medidas e confrontações: Inicia-se num ponto locado sobre a margem direita da Av. Dr. Presidente Tancredo de Almeida Neves sentido bairro-centro, deste ponto segue em reta na extensão de 48,87 metros e rumo SE 77°33'57" NW, confrontando com a E.M.E.F. (R) B° TAVARES - PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA/SP - MATRÍCULA N° 15.836 SUCESSORA DE LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA; deflete à direita e segue em reta na extensão de 31,46 metros e rumo de NE 03°05'17" SE, confrontando a GLEBA B propriedade de LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA; deste ponto deflete à direita segue em reta na extensão de 37,38 metros, deste ponto deflete à direita segue em curva de raio 9,00 metros e desenvolvimento de 9,66 metros, confrontando até aqui com a RUA 01; deste ponto segue em reta na extensão de 1,23 metros, deste ponto segue em curva com raio de 61,30 metros e desenvolvimento de 36,09 metros, confrontando até aqui com a margem direita a Av. Dr. Presidente Tancredo de Almeida Neves sentido bairro-centro até encontrar o ponto de início da presente descrição, encerrando uma área de 1.570,41m².

Ibiúna, 26 de Janeiro de 2017.

HAIDE ALMEIDA FERRAZ FILHA - ENGENHEIRA CIVIL - CREA 0600610766 - ART 92221220101939686

195

César Augusto de Oliveira
224.415
Procurador do Município

Memorial Descritivo 02 - ÁREA 02 - AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. (R) B° TAVARES

Proprietário : LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA

Local : AV. PRES. DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, IBN-020

Título Aquisitivo: Matrícula nº. 15.915 do C.R.I. de Ibiúna - SP

Município : IBIÚNA - SP Comarca: IBIÚNA - SP

Estado : SÃO PAULO

Área : 665,59 m² ou 0,066559 ha

Perímetro : 123,38 metros.

SITUAÇÃO: Bairro do Feital, zona urbana, deste município e comarca de Ibiúna-SP. **DESCRIÇÃO:** Um Remanescente designado como **ÁREA 02**, com área de 665,59m² (seiscentos e sessenta e cinco metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), com as seguintes divisas, medidas e confrontações: Inicia-se num ponto locado sobre a divisa da área da E.M.E.F. (R) B° TAVARES - PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA/SP - MATRÍCULA N° 15.836 SUCESSORA DE LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA com a GLEBA B de propriedade de LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA, deste ponto segue em reta na extensão de 8,83 metros e rumo de NE 03°05'17" SE, confrontando a área da E.M.E.F. (R) B° TAVARES - PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA/SP - MATRÍCULA N° 15.836 SUCESSORA DE LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA, até encontrar um ponto mencionado na Matrícula nº. 15.915, deste ponto deflete à direita segue em reta na extensão de 46,47 metros e rumo de SW 55°00" confrontando com a propriedade de BENEDITO ANTONIO CAMARGO, deste ponto deflete à direita segue em reta na extensão de 20,76 metros confrontando a RUA 02, até encontrar um ponto locado sobre a divisa com a GLEBA B, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 47,32 metros confrontando com a GLEBA B de propriedade de LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA, até encontrar o ponto de início da presente descrição, encerrando uma área de 665,59m².

Ibiúna, 26 de Janeiro de 2017.


HAIDE ALMEIDA FERRAZ FILHA - ENGENHEIRA CIVIL - CREA 0600610766 - ART 92221220101939686

Memorial Descritivo 03 - ÁREA 03 – VIVEIRO MUNICIPAL

196
César Augusto de Oliveira
OAB/SP 224.415
Procurador do Município

Proprietário : **LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA**

Local : **AV. PRES. DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, IBN-020**

Título Aquisitivo: **Matrícula nº. 15.915 do C.R.I. de Ibiúna – SP**

Município : **IBIÚNA – SP** Comarca: **IBIÚNA – SP**

Estado : **SÃO PAULO**

Área : **6.402,50 m² ou 0,640250 ha**

Perímetro : **525,75 metros.**

SITUAÇÃO: Bairro do Feital, zona urbana, deste município e comarca de Ibiúna-SP. **DESCRIÇÃO:** Um Remanescente designado como **ÁREA 03**, com área de 6.402,50m² (seis mil, quatrocentos e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), com as seguintes divisas, medidas e confrontações: Inicia-se num ponto locado sobre a margem esquerda da RUA 03 na divisa com a propriedade de BENEDITO ANTONIO CAMARGO, deste ponto segue em reta na extensão de 86,04 metros e rumo de SW 46º57" confrontando com a propriedade de BENEDITO ANTONIO CAMARGO até encontrar um ponto na divisa com a Área de Preservação Permanente - APP, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 53,07 metros, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 79,12 metros, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 31,48 metros, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 24,38 metros, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 41,78 metros, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 0,85 metros confrontando desde a divisa com a propriedade de BENEDITO ANTONIO CAMARGO até aqui com a Área de Preservação Permanente - APP, encontrando um ponto da divisa com a **ÁREA NON AEDIFICANDI, ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE FURNAS**; deste ponto segue em reta na extensão de 26,44 metros confrontando a **ÁREA NON AEDIFICANDI, ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE FURNAS**, até encontrar um locado sobre a margem esquerda da RUA 03, deflete à direita e segue em reta na extensão de 182,59 metros confrontando com a RUA 03 até encontrar o ponto de início da presente descrição, encerrando uma área de 6.402,50m².

Ibiúna, 26 de Janeiro de 2017.

**HAIDE ALMEIDA FERRAZ FILHA - ENGENHEIRA CIVIL - CREA 0600610766 - ART
92221220101939686**

Memorial Descritivo 04 – Rua 01 – Via de acesso ao Viveiro Municipal

17
César Augusto de Oliveira
OAB/SP 224.415
Procurador do Município

Proprietário : LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA
Acesso : AV. PRES. DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, IBN-020
Título Aquisitivo: Matrícula nº. 15.915 do C.R.I. de Ibiúna – SP
Município : IBIÚNA – SP Comarca: IBIÚNA – SP
Estado : SÃO PAULO
Área : 2.809,77 m² ou 0,280977 ha
Perímetro : 526,71 metros
Extensão : 229,93 metros (eixo)
Largura : 12,00 metros

DESCRIÇÃO: RUA 01, com as seguintes divisas, medidas e confrontações: Inicia-se em um ponto locado sobre a margem ideal esquerda da Av. Dr. Presidente Tancredo de Almeida Neves IBN-020, sentido cidade-bairro, distante 37,32 metros do penúltimo ponto da Matrícula nº 15.915, deste ponto segue em curva de raio 9,00 metros e desenvolvimento de 9,66 metros, segue em reta na extensão de 37,38 metros confrontando até aqui com a AREA 01 (UBS) de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, deste ponto segue em reta de 2,25 metros, deflete à esquerda e segue em curva de raio 9,00 metros e desenvolvimento de 3,14 metros, segue em reta na extensão de 56,93 metros confrontando até aqui com a GLEBA B de propriedade de LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA, até encontrar um ponto na convergência com a RUA 02 na divisa com a GLEBA B, deste ponto segue em reta na extensão de 27,00 metros, confrontando com a RUA 02, até encontrar outro ponto na convergência com a mesma Rua, na divisa com a GLEBA C, deste ponto segue em linha reta na extensão de 80,00 metros confrontando com a GLEBA C, até encontrar um ponto na convergência com a RUA 03, na divisa com a GLEBA C, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 30,00 metros confrontando com a RUA 03 até encontrar outro ponto na convergência com a RUA 03, na divisa com a GLEBA A, deste ponto deflete à direita, mas segue em curva de raio 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, deste ponto segue em reta na extensão de 167,05 metros, deflete à direita e segue em curva raio 9,00 metros e desenvolvimento de 3,14 metros, deste ponto segue em reta na extensão de 43,96 metros, deflete à esquerda e segue em curva de raio 9,00 metros e desenvolvimento de 12,20 metros, até encontrar um ponto locado sobre a margem ideal esquerda da Av. Dr. Presidente Tancredo de Almeida Neves IBN-020, sentido cidade-bairro, confrontando até aqui com a GLEBA A, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 24,72 metros confrontando com a Av. Dr. Presidente Tancredo de Almeida Neves IBN-020, até encontrar o ponto de início da presente descrição, encerrando uma área de 2.809,77m².

Ibiúna, 26 de Janeiro de 2017.


HAIDE ALMEIDA FERRAZ FILHA - ENGENHEIRA CIVIL - CREA 0600610766 - ART 92221220101939686

Memorial Descritivo 05 – Rua 02 – Via de acesso para E.M.E.F

198
César Augusto de Oliveira
OAB/SP 224.415
Procurador do Município

Proprietário : LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA
Acesso : AV. PRES. DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, IBN-020
Título Aquisitivo: Matrícula nº. 15.915 do C.R.I. de Ibiúna – SP
Município : IBIÚNA – SP Comarca: IBIÚNA – SP
Estado : SÃO PAULO
Área : 1.076,11 m² ou 0,107611 ha
Perímetro : 256,92 metros
Extensão : 110,00 metros (eixo)
Largura : 10,00 metros

DESCRIÇÃO: RUA 02, com as seguintes divisas, medidas e confrontações: Inicia-se em um ponto locado sobre a margem esquerda da RUA 01 divisando com a GLEBA B, na confluência da RUA 01, deste ponto deflete à esquerda e segue em curva de raio 9,00 metros e desenvolvimento de 9,00 metros, segue em reta na extensão de 73,00 metros confrontando até aqui com a GLEBA B de propriedade de LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA, até encontrar um ponto na divisa com a ÁREA 02, deste ponto segue em reta na extensão de 20,76 metros, confrontando com a ÁREA 02 até encontrar um ponto na divisa da Matrícula nº 15.915, deste ponto deflete à direita e segue em reta pela extensão de 10,37 metros confrontando com a propriedade de BENEDITO ANTONIO CAMARGO, até um ponto na divisa com a GLEBA C de propriedade de LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA, deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 96,51 metros, deflete à esquerda e segue em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros confrontando até aqui com a GLEBA C, até encontrar um ponto na convergência com a RUA 01, na divisa com a GLEBA C, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 28,00 metros confrontando com a RUA 01 até encontrar o ponto de início da presente descrição, encerrando uma área de 1.076,11m².

Ibiúna, 26 de Janeiro de 2017.

**HAIDE ALMEIDA FERRAZ FILHA - ENGENHEIRA CIVIL - CREA 0600610766 - ART
92221220101939686**

Memorial Descritivo 06 – Rua 03 – Faixa marginal do viveiro municipal

Proprietário : **LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA**
Acesso : **AV. PRES. DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, IBN-020**
Título Aquisitivo: **Matrícula nº. 15.915 do C.R.I. de Ibiúna – SP**
Município : **IBIÚNA – SP** Comarca: **IBIÚNA – SP**
Estado : **SÃO PAULO**
Área : **3.434,20 m² ou 0,343420 ha**
Perímetro : **702,39 metros**
Extensão : **343,71 metros (eixo)**
Largura : **10,00 metros**

DESCRIÇÃO: RUA 03, com as seguintes divisas, medidas e confrontações: Inicia-se em um ponto locado sobre a divisa da GLEBA C com a propriedade de BENEDITO ANTONIO CAMARGO distante 103,12 metros do marco "9" da Matrícula nº 15.915, deste ponto segue em linha reta na extensão de 10,08 metros confrontando com a propriedade de BENEDITO ANTONIO CAMARGO, deflete à direita e segue em reta na extensão de 182,59 metros confrontando com a ÁREA 03 até encontrar um ponto na divisa com a ÁREA NON AEDIFICANDI, ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE FURNAS, deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 73,64 metros, confrontando com a ÁREA NON AEDIFICANDI, ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE FURNAS até encontrar um ponto de divisa com a Área de Preservação Permanente - APP, deste ponto segue em linha reta na extensão de 23,30 metros confrontando com a Área de Preservação Permanente - APP, até encontrar um ponto de divisa com a GLEBA D, deste ponto segue em reta na extensão de 59,86 metros, deflete à direita e segue em linha reta na extensão de 10,00 metros, deflete à direita e segue em linha reta na extensão de 88,00 metros confrontando até aqui com a GLEBA D, até encontrar um ponto de divisa com a ÁREA NON AEDIFICANDI, ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE FURNAS, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 73,62 metros confrontando com a ÁREA NON AEDIFICANDI, ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE FURNAS até encontrar um ponto de divisa com a GLEBA A, deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 39,38 metros confrontando com a GLEBA A até encontrar um ponto na convergência com a RUA 01 na divisa com a GLEBA A, deste ponto segue em reta na extensão de 30,00 metros confrontando com a RUA 01 até encontra um ponto na convergência com a RUA 01 na divisa com a GLEBA C, deste ponto segue em reta na extensão de 111,92 metros confrontando com a GLEBA C até encontrar o ponto de início da presente descrição, encerrando uma área de 3.434,20m².

Ibiúna, 26 de Janeiro de 2017.

HAIDE ALMEIDA FERRAZ FILHA - ENGENHEIRA CIVIL - CREA 0600610766 - ART 92221220101939686

Memorial Descritivo 07 – Reserva Legal

200
César Augusto de Oliveira
OAB/SP 224.415
Procurador do Município

Proprietário : **LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA**

Acesso : **AV. PRES. DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, IBN-020**

Título Aquisitivo: **Matrícula nº. 15.915 do C.R.I. de Ibiúna – SP**

Município : **IBIÚNA – SP** Comarca: **IBIÚNA – SP**

Área : **25.871,00 m² ou 2,587100 ha**

Perímetro : **741,45 metros**



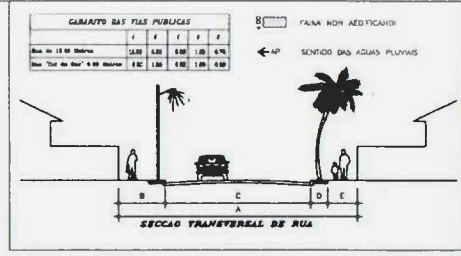
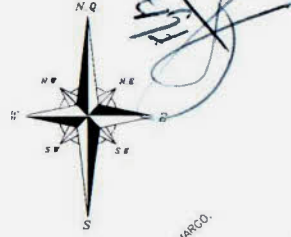
DESCRIÇÃO: RESERVA LEGAL com as seguintes divisas, medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto "0", situado na margem esquerda da Avenida Presidente Dr. Tancredo Almeida Neves (IBN-020) - km 6,4, sentido Ibiúna - São Sebastião, com a propriedade de Lourenço Vieira Domingues, Lázaro Vieira Domingues, Antonio Vieira Domingues, Maria de Pontes Domingues, Olivia Pedroso Domingues, Isalina Vieira Ribeiro, Guiomar Domingues Cardoso, Diva Benedita de Camargo Domingues, José Vieira Sobrinho, Quirino Vieira Domingues e Dario Vieira Cardoso; daí segue confrontando com esta propriedade com rumo de 69°57'NE e distancia de 45,24m, encontrando o marco "1", daí deflete à esquerda com rumo de 61°39'NE e distância de 73,74m, encontrando o marco "2", daí deflete à esquerda com o rumo de 59°25'NE e distância de 49,14m, encontrando o marco "3", daí deflete à esquerda com o rumo de 55°34'NE e distância de 71,65m, encontrando o marco "4", daí deflete à direita com rumo de 62°28'NE e distância de 52,92m, até um ponto locado na divisa com parte da propriedade de Lourenço Vieira Domingues, Lázaro Vieira Domingues, Antonio Vieira Domingues, Maria de Pontes Domingues, Olivia Pedroso Domingues, Isalina Vieira Ribeiro, Guiomar Domingues Cardoso, Diva Benedita de Camargo Domingues, José Vieira Sobrinho, Quirino Vieira Domingues e Dario Vieira Cardoso, com a área remanescente de propriedade de Luiz Olavo de Macedo Costa, daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área remanescente de propriedade de Luiz Olavo de Macedo Costa com o rumo de 31°17'59"NO e distância de 96,91m, daí deflete à esquerda, e segue confrontando ainda com a área remanescente de propriedade de Luiz Olavo de Macedo Costa com rumo de 58°40'05" SO e distância de 263,21m, até um ponto locado na margem esquerda da Avenida Presidente Dr. Tancredo Almeida Neves (IBN-020), sentido Ibiúna-São Sebastião, daí deflete à esquerda e segue margeando a Avenida Presidente Dr. Tancredo Almeida Neves (IBN-020) em curva com o Raio=750,00m e desenvolvimento de 10,10m, daí segue ainda margeando a Avenida Presidente Dr. Tancredo Almeida Neves (IBN-020) com o rumo de 12°43'11" SE e distância de 78,50m, encontrando o marco "0", onde teve início esta descrição, encerrando em uma área superficial de 25.871,00 m² de terreno.

Ibiúna, 26 de Janeiro de 2017.



HAIDE ALMEIDA FERRAZ FILHA - ENGENHEIRA CIVIL - CREA 0600610766 - ART 92221220101939686

César Augusto da Oliveira
OAB/SP 224.415
Procurador do Município



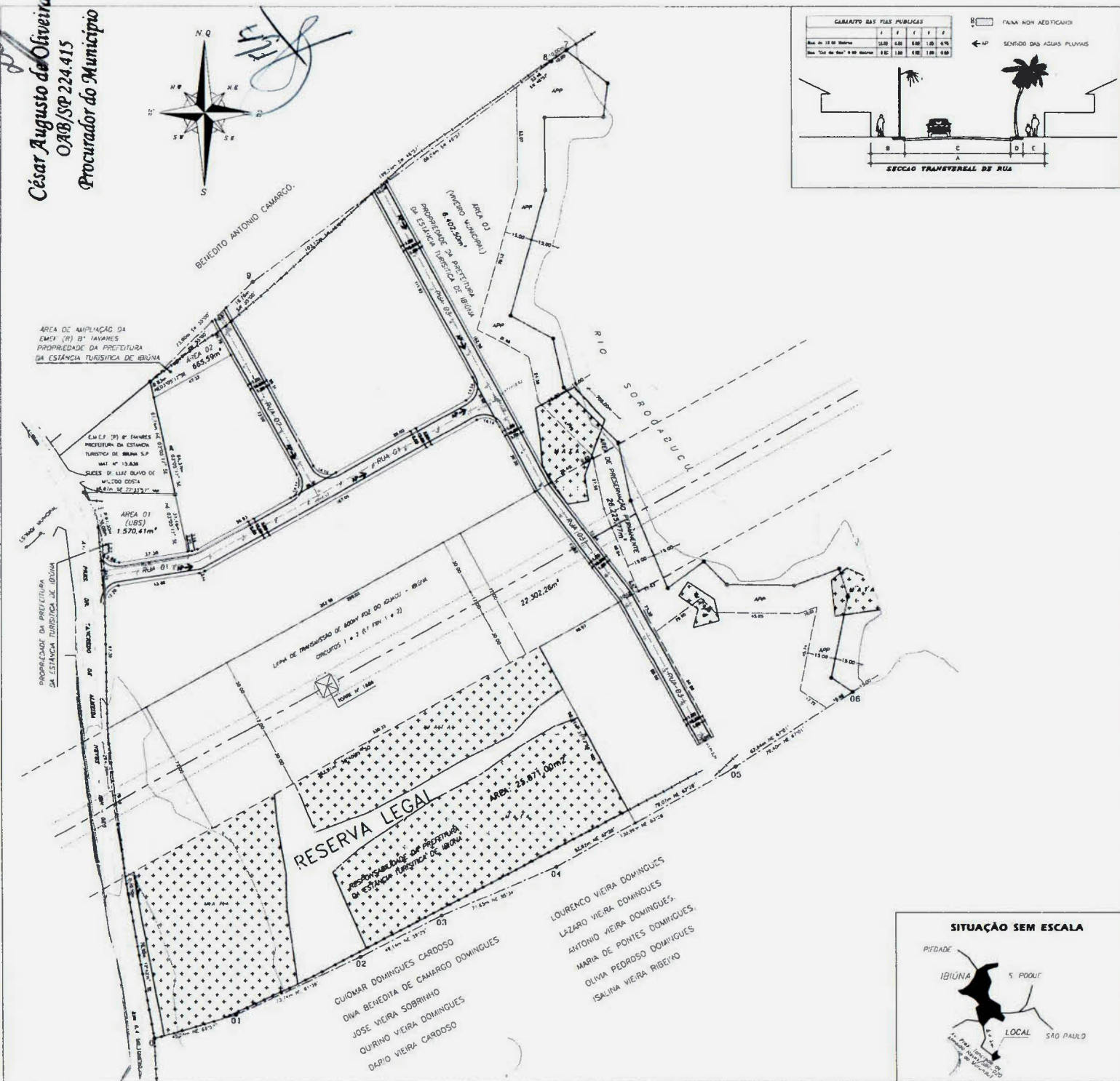
QUADRO DE ÁREAS

| ÁREAS DE INTERESSE DA PREFEITURA | | |
|--|-------------------|--------------|
| Especificação | Áreas (m²) | % |
| Área 01 - UBS | 1.570,41 | 1,21 |
| Área 02 - Ampliação da E.M.E.F. | 665,59 | 0,51 |
| Área 03 - Viveiro Municipal | 6.402,50 | 4,95 |
| RUA 01 - via de acesso ao Viveiro Municipal | 2.809,77 | 2,17 |
| RUA 02 - via de acesso a Ampliação da E.M.E.F. | 1.076,11 | 0,83 |
| RUA 03 - faixa marginal do Viveiro Municipal | 3.434,20 | 2,65 |
| Reserva Legal | 25.871,00 | 20,00 |
| TOTAL | 41.829,58 | 32,34 |
| Áreas Permanentes | 38.994,58 | 30,15 |
| APP | 26.225,27 | 20,27 |
| Área Remanescente - FURNAS | 22.302,26 | 17,24 |
| TOTAL DO TERRENO | 129.351,69 | 100 |

NOTA: Levantamento Georreferenciado a partir da rede de apoio entre a Estação 91607, denominado Pter 01, localizada no Campus da USP, Cidade Universitária - São Paulo, com fechamento na Estação 91537, localizada na Prefeitura do município de Sorocaba.

Obs: Todos as raio de concordância nos cantos da quadras são de 9,00 metros, exceto os indicados.

| REVISÃO | DATA | DESCRIÇÃO | RESPONSÁVEL |
|---------|--------|--|-------------|
| 08 | FEV/16 | PROJETO URBANÍSTICO | V.V.C. |
| 05 | JAN/17 | PROJETO ÁREAS DE INTERESSE DA PREFEITURA | V.V.C. |



PLANTA

Nº DOCUMENTO
URB-001
FELICIA
01/21

OBRA: PROJETO URBANÍSTICO
PROP: LUIZ GLAVO DE MACEDO COSTA
LOCAL: Av. Pres. Dr. Tancredo Neves km 6,4 - Bairro da Feitá

MATRÍCULA Nº: 15.915 do CRU de Itaipava/SP
CAD. IPTU Nº: 40.99991-99-99-0472-00-000-3
DENDM: Loteamento Bosque da Feitá CIDADIA Itaipava-SP

SITUAÇÃO

DECLARAÇÃO
Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento, por parte do prefeito, do direito de propriedade do terreno.

VER EM PLANTA

RESPONSABILIDADE

R/V/V/G SERVIÇOS
R. São Paulo, 100 - Itaipava - SP
CNPJ: 08.793.380/0001-86
RUA MUNICIPAL 1440

QUADRO DE ÁREAS

12,8 ACMA

SITUAÇÃO SEM ESCALA

IBIÚNA S. PAULO LOCAL SÃO PAULO

Engenheira Responsável
MADE ALMADA FERREZ FILHA
CREA: 0600810784
RTE: 10721/2013/191066

ESC.: 1:1.000 HV: 07

[Handwritten signature]

| | | | | | |
|---|--|---|---|--|-------------------------------------|
| CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO Av. Brig. Faria Lima 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel: 0800 17 18 11 | | | | | |
| ART | | | 1- Nº DA ART | | |
| Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77 | | | 92221220101939686 | | |
| CONTRATADO | | | | | |
| 2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL 0600610766 | | | 3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 71671544820 | | |
| 4 - NOME DO PROFISSIONAL HAIDE ALMEIDA FERRAZ FILHA | | | 5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheira Civil | | |
| ART | | | | | |
| 6 - TIPO DE ART 1 - Obra/Serviço | | 7 - VINCULADA A ART Nº | | 8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não | |
| 9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não | | | | 10 - SUBEMPREITADA 1 - Não | |
| ANOTAÇÃO | | | | | |
| 11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal | | 12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 6 - Civil, Fortificação E Construcao | | 13 - TIPO DE CONTRATADO 2- Pessoa Física | |
| EMPRESA CONTRATADA | | | | | |
| 14 - Nº DE REGISTRO NO CREA | | 15 - NOME COMPLETO | | | |
| 16 - CGC/CNPJ | | 17 - CLASSIFICAÇÃO | | | |
| CONTRATANTE | | | | | |
| 18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO Luiz Olavo de Macedo Costa | | | 19 - TELEFONE P/ CONTATO (15)91378548 | | 20 - CPF/CNPJ 05110564868 |
| DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO | | | | | |
| 21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Av Dr Tangredo Neves, KM64 | | | | | 22 - CEP 18150-000 |
| CLASSIFICAÇÃO | | | | | |
| 23 - NATUREZA 1A1103 | 24 - UNIDADE 15 | 25 - QUANTIFICAÇÃO 12935169 | 26 - ATIVIDADES TÉCNICAS 35 37 | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO Elaboracao de projeto Urbanistico - Bosque do Feital | | | | | |
| RESUMO DO CONTRATO | | | | | |
| Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC... Contrato para elaboracao de projeto Urbanistico - Loteamento Bosque do Feital - Ibiuna Responsabilidade Técnica | | | | | |
| Data de efetiva participação do profissional: 23/09/2010 | | | | | |
| 28 - VALOR DO CONTRATO 3.000,00 | 29 - DATA DO CONTRATO 23/09/2010 | 30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 23/09/2010 | 31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 2 | 32 - VALOR DA ART A PAGAR 31,50 | |
| ASSINATURA | | | | | |
| Declaro ser de minha responsabilidade técnica, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins. | | | | | |
| 33 - LOCAL E DATA Ibiuna 23/09/2010 | | PROFISSIONAL Haide Almeida Ferraz Filha | | CONTRATANTE Luiz Olavo de Macedo Costa | |

Obs:
 - O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
 - A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
 - Linha digitalável:

César Augusto de Oliveira

040/SP 224.415

Recibo de Saque
Procurador do Município



BANCO DO BRASIL

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220101939686

SACADO: HAIDE ALMEIDA FERRAZ FILHA

Data de Emissão: 23/09/2010

ART Nº 92221220101939686

CREASP: 0600610766
Data de Vencimento: 02/10/2010

VALOR

31,50

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

CEF284901102010055241001072

31,50RD1002

Corte aqui

Autenticação Mecânica

TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

CS
201
César Augusto de Oliveira
OAB/SP 224.415
Procurador do Município

SOLICITAÇÃO:

**SECRETÁRIA DE OBRAS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA – SP.**

Eu **Renato Dentello**, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis CRECI-
n.º 105.421, portador da cédula de identidade RG . n. 9.981.024-4-SSP/SP e inscrito no
CPF/MF sob o n. 791.414.808/30, estabelecido á Via Bunjiro Nakao Km 61,6 – , Ibiúna,
Estado de São Paulo, vem por meio desta atendendo a solicitação da avaliação do imóvel
situado no bairro dos Tavares ou Feital, Ibiúna, Estado de São Paulo, com a seguinte
descrição:

DO IMÓVEL :

Uma Gleba de terra, localizada no bairro do Feital, medindo **129,351,691 m2 (Cento e Vinte Mil e Trezentos e Cinquenta e Um Metros e Seiscentos e Noventa e Um Decímetros Quadrados)**, área esta se encontra frente para a Rodovia Presidente Tancredo Neves IBN-020 Km 6,4, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Ibiúna – SP sob o n. 15.915, cadastrado na Prefeitura da Estancia Turistica de Ibiúna – SP para pagamento do IPTU, inscrição cadastral n. 40-00001-99-99-0422-00-000-3, proprietário do **Sr. LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA**.

Para esta avaliação são as seguintes área: Uma área de **1.570,41 (Um Mil Quinhentos e Setenta Metros e Quarenta e Um Decímetros)**, Área de **863,54 (Oitocentos e Sessenta e Três Metros Quadrados e Cinquenta e Quatro Decímetros)** e Área de **6.402,50 (Seis Mil Quatrocentos e Dois Metros e Cinquenta Decímetros)** dentro desta área maior e da mesma matricula acima.

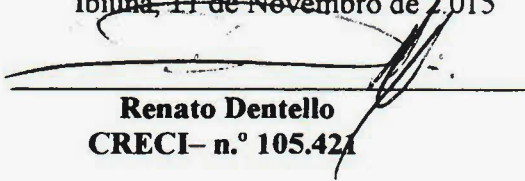
DA AVALIAÇÃO:

Concluí que o valor total de mercado estipulado é em torno de **R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o metro quadrado**, ou seja, valor da área de 1.570,41 m2 é de **R\$ 48.682,71 (Quarenta e Oito Mil e Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos)**, área de 863,54 m2 é de **R\$ 26.769,74 (Vinte e Seis Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, área de 6.402,50 m2 (Seis Mil Quatrocentos e Dois Metros Quadrados e Cinquenta Decímetros) é de **R\$ 198.477,50 (Cento e Noventa e Oito Mil Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**.

Declaro sob penas da lei n. 4.729, de 14-07-1965 e da lei n. 8.137 de 27-12-1990, que as informações prestadas nesta declaração de avaliação são expressão da verdade.

Não tendo mais nada a declarar firmo o presente termo de avaliação.

Ibiúna, ~~11~~ de Novembro de 2.015


Renato Dentello
CRECI- n.º 105.421

TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

CS
205
César Augusto de Oliveira
OAB/SP 224.415
Procurador do Município

SOLICITAÇÃO:

SECRETÁRIA DE OBRAS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA - SP.

Eu **ANTONIO CARLOS MANHÃES DE SOUZA**, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis CRECI-F- n.º 114656, portador da cédula de identidade RG. n. 9.327.712-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 345.476.227/87, estabelecido à Via Bunjiro Nakao Km 63, Ibiúna, Estado de São Paulo, vem por meio desta atendendo a solicitação da avaliação do imóvel situado no bairro dos Tavares com o Bairro do Feital, Ibiúna, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

DO IMÓVEL :

Uma Gleba de terra, localizada no bairro do Feital, medindo **129,351,691 m²** (**Cento e Vinte Nove Mil Trezentos e Cinquenta e Um Metros, e Seiscentos Noventa e Um Decímetros Quadrados**), área esta se encontra, bairro dos Tavares e Feital, Frente para Rodovia Tancredo Neves IBN-020 Km 6, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Ibiúna-SP sob o n. 15.915, cadastrada na Prefeitura da Estancia Turistica de Ibiúna-SP, sob o n. 40-99991-99-99-0422-00-000-3, de propriedade do Sr. **LUIZ OLAVO DE MACEDO**.

DA AVALIAÇÃO:

Concluí que o valor total de mercado estipulado é em torno de **R\$ 29,00** (Vinte e Nove Reais) o m² ou seja totalizando **R\$ 375.119,90** (Trezentos e Setenta e Cinco Mil e Cento e Dezenove Reais e Noventa Centavos)

Declaro sob penas da lei n. 4.729, de 14-07-1965 e da lei n. 8.137 de 27-12-1990, que as informações prestadas nesta declaração de avaliação são expressão da verdade.

Não tendo mais nada a declarar firmo o presente termo de avaliação.

Ibiúna, 11 de Novembro de 2.015

Antonio Carlos Manhães de Souza
ANTONIO CARLOS MANHÃES DE SOUZA
CRECI-F- n.º 114656

ARMANDO DA LUZ CAMARGO

CORRETOR DE IMÓVEIS

CRECI 12.205

Rua Dom Pedro II nº 144 IBIÚNA –SP – CEP. 18.150.000- TEL 15 32411304

GA
2016
César Augusto de Oliveira
OAB/SP 224.415
Procurador do Município



LAUDO DE AVALIAÇÃO

IMÓVEL:

Uma gleba de terra situado no Bairro do Feital zona urbana município e Comarca de Ibiúna –SP, com a área de **129.351,691m²** (cento e vinte nove mil trezentos e cinquenta e um metros e seiscentos e noventa e um decímetros quadrados), localizada a margem dá Rod Presidente Tancredo Neves IBN-020 km 6,4 matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Ibiúna-SP sob o nº **15.915** , cadastrado na Prefeitura da Estancia Turística de Ibiúna –SP, para o pagamento do IPTU conforme inscrição cadastral nº **40-99991-99-99-0422-00-000-3**, propriedade do sr. **LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA**

Avaliação:

E por estarmos passando por uma crise financeira no país, conforme descrição acima, avalie o imóvel a R\$ 30,00 (Trinta reais) o metro quadrado, totalizando R\$ 388.055,73 (trezentos e oitenta e oito mil e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos),

Área **129.351,691 m²**

R\$ 388.055,73



A presente avaliação foi feita por solicitação da Secretária de Obras da Prefeitura da Estancia Turística de Ibiúna-SP.

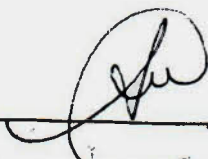
César Augusto de Oliveira
OAB/SP 224.415

Declaro sob penas da lei nº 4.729, de 14/07/1965 e da Lei 8.137 de 27/12/1990, que as informações prestadas nesta declaração de avaliação são expressão da verdade.

Procurador do Município

Nada mais contem a presente avaliação.

IBIÚNA, 10 de Novembro de 2015.


ARMANDO DA LUZ CAMARGO

CRECI Nº 12.205



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Estado de São Paulo

216
César Augusto de Oliveira
OAB/SP 224.415
Procurador do Município

Autos nº 11.023/2015

Interessado: Secretaria de Negócios de Jurídicos

Secretário: Antônio Carlos Peres Arjona

11/24
15

Parecer jurídico – desapropriação – adequação do imóvel – UBS/Escola Municipal e Viveiro – Bairro Tavares

A documentação foi enviada para emissão de um parecer jurídico no sentido de apontar uma solução em relação aos fatos discutidos nos autos deste processo administrativo.

A Administração Pública tem o objetivo de adquirir uma área de 41.829,58 metros quadrados oriundos da matrícula 15.915 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiúna. Isto se justifica pelo fato de que é necessário regularizar o imóvel para a fase final da construção da Unidade Básica de Saúde, Ampliação da Escola Municipal e Implantação de um Viveiro Municipal, todos localizados no Bairro do Tavares/Feital, Ibiúna, São Paulo.

Certamente a questão deverá ser analisada em todos os seus aspectos para que ocorra uma conclusão lógica no sentido de que o impasse seja finalizado, de modo que passamos a tecer nossos comentários sobre o assunto.

I – Resumo dos autos

A Administração Pública iniciou o andamento processual em 17 de agosto de 2015 recebendo o número 11.023/2015 e até o momento possui 02 (dois) volumes, com um total de 219 páginas, incluindo este parecer.

11/24
15



Compulsando os autos, verificamos que houve a juntada de vários documentos (plantas, memoriais, ART, avaliação do imóvel), e os respectivos despachos de diversas Secretarias da Municipalidade conforme consta na leitura das páginas 02/96. 125


Posteriormente, houve a publicação de vários decretos municipais, conforme a sequência que consta nos autos, ou seja: 2156; 2155; 2154; 2157; 2158; 2159; 2160; 2161, e 2164 (fls. 97/114). Após, há também a publicação de outros decretos, 2172 (revoga o 2157); 2173 (revoga o 2158); 2174 (revoga o 2159). (fls. 177/182)

Em Fevereiro de 2016 foram enviados para a Câmara Municipal os Projetos de Lei nº 011/2016, 012/2016 e 013/2016 (fls. 127/141), mas foram retirados em 01 de junho de 2016 (fls. 183/187),

Insta salientar que os projetos de leis mencionam a desapropriação das áreas para implantação das vias de acesso, porém, por lapso, não há menção sobre as áreas que mais interessam, neste caso, **UBS/Ampliação da Escola/Implantação do Viveiro**, e sendo assim o problema não foi solucionado.

Por outro lado, há um convênio firmado com a União no valor de R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais) que certamente a Administração Pública deverá prestar contas, e um dos requisitos a serem cumpridos é a apresentação da documentação do imóvel. (fls. 188/189)

Diante de todos estes fatos, podemos afirmar que salvo melhor juízo, falta clareza e objetividade em todo o andamento processual, ou seja, houve uma ausência do princípio da eficácia administrativa e da economia processual, isto é, não há lógica nos atos realizados.





Sobre o tema nos socorremos da conceituação do Dicionário Larousse¹ ao definir que lógica significa “estudos das leis do raciocínio, das proposições; coerência de raciocínio, de ideias; maneira particular de racionar”. Ademais, seria possível questionar, qual a utilidade da lógica? A respeito podemos transcrever o ensinamento de Hamilton Rangel Júnior² ao afirmar que “o meio pela qual a inteligência se manifesta é o raciocínio, que, indiscutivelmente, é o somatório de duas parcelas: pensamento e coerência. E é essa coerência que se denomina lógica”, ou em outras palavras, a ordenação do pensamento para possibilitar a concatenação dos conceitos, juízos e opiniões para produzirem uma argumentação jurídica de maneira fundamentada, e com condições de conceber, julgar e racionar.

Desse modo, para que haja coerência nos atos a serem realizados, e com fundamento nos fatos e documentos entendemos que o 1º volume dever ser encerrado, para iniciar um 2º volume para a ordenação dos atos administrativos para finalmente chegarmos a uma conclusão lógica, clara e objetiva a respeito da regularização das áreas de interesse da municipalidade.

II – Dos procedimentos necessários e a conclusão sobre o assunto

Analisando toda a documentação podemos verificar que estamos tratando da iniciativa em adquirir algumas áreas e também abrir três vias de acesso (fls. 190/207), e sendo assim, **não há impedimento para o ato pretendido, todavia, será necessário elaborar um decreto de utilidade e a realização de um projeto de lei para a posterior aprovação pela Câmara Municipal.**

Para concluir, entendemos que há condições para a realização da desapropriação amigável com um valor simbólico para que não haja custos para o Município.

¹ LAROUSSE. Minidicionário Larousse da língua portuguesa – Larousse do Brasil: coautora Laiz Barbosa de Carvalho. 3. ed. São Paulo : Larousse do Brasil, 2009. p. 504

² Manual de lógica jurídica. São Paulo : Atlas, 2009. p. 12



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Estado de São Paulo

César Augusto de Oliveira
OAB/SP 224.415
Procurador do Município

Por fim, respeitando outros posicionamentos, entendemos que a melhor técnica processual, imobiliária e registral é no sentido da desapropriação amigável para não termos qualquer espécie de entrave em relação ao pedido de abertura das futuras matrículas.

Estas foram as minhas considerações a respeito do assunto, de modo que envio o parecer, restando o acolhimento e decisão do Secretário de Negócios Jurídicos e ao Chefe do Executivo.

Por economia processual apresentamos as respectivas minutas:

- a) A publicação de um **único Decreto**, mencionando a utilidade pública de todas as áreas a serem desapropriados, ou seja, 41.829,58 metros quadrados, conforme o mapa e memoriais descritivos, matrícula 15.915; (**minuta fls. 209/212**)
- b) Envio de um **único Projeto de lei** para a regularização das respectivas áreas, e por fim, a respectiva escritura e abertura das matrículas. (**minuta fls. 213/215**)

Ibiúna, 07 de fevereiro de 2017.

César Augusto de Oliveira

Procurador do Município

O. A. B. nº 224.415



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

220

128

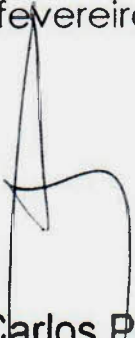
PA 11023/15

À Secretaria de Administração

Com o parecer do Procurador Municipal, o qual acolho na sua integralidade, remeto o procedimento para conhecimento e aprovação do Sr. Prefeito Municipal.

Após, retorne à esta Secretaria para andamento.

Ibiúna, 08 de fevereiro de 2017.


Antonio Carlos Peres Arjona
Secretário Mun. de Negócios Jurídicos



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2298.
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Declara de utilidade pública a área de terreno localizada no Bairro do Feital, neste município e comarca de Ibiúna, SP, necessária para a regularização e implantação de uma Unidade Básica de Saúde, Ampliação da Escola Municipal e Implantação de um Viveiro Municipal, e dá outras providências.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de terreno com uma metragem total de 41.829,58 m² (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e nove metros, e cinquenta e oito centímetros quadrados) localizado no Bairro do Feital, localizada na margem esquerda da Avenida Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves – IBN-020, Km 6,4, zona urbana, Município e Comarca de Ibiúna, São Paulo, conforme descrição abaixo:

I – FAIXA DE TERRAS INTEGRANTE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N.º 15.915, A SER DESAPROPRIADA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ÁREA: 1.570,41 m² ou 0,157041 ha. **DESCRIÇÃO:** Uma faixa de terras integrante do imóvel objeto da matrícula n.º 15.915, com área de 1.570,41m² (um mil, quinhentos e setenta metros e quarenta e um centímetros quadrados), com as seguintes divisas, medidas e confrontações: Inicia-se num ponto locado sobre a margem direita da Av. Dr. Presidente Tancredo de Almeida Neves sentido bairro-centro, deste ponto segue em reta na extensão de 48,87 metros e rumo SE 77°33'57" NW, confrontando com a E.M.E.F. (R) Bº TAVARES - PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA/SP - MATRÍCULA N.º 15.836 SUCESSORA DE LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA; deflete à direita e segue em reta na extensão de 31,46 metros e rumo de NE 03°05'17" SE, confrontando a GLEBA B propriedade de LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA; deste ponto deflete à direita segue em reta na extensão de 37,38 metros, deste ponto deflete à direita segue em curva de raio 9,00 metros e desenvolvimento de 9,66 metros, confrontando até aqui com a RUA 01; deste ponto segue em reta na extensão de 1,23 metros, deste ponto segue em curva com raio de 61,30 metros e desenvolvimento de 36,09 metros, confrontando até aqui com a margem direita a Av. Dr. Presidente Tancredo de Almeida Neves sentido bairro-centro até encontrar o ponto de início da presente descrição, encerrando uma área de 1.570,41m².

II – FAIXA DE TERRAS INTEGRANTE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N.º 15.915, A SER DESAPROPRIADA PARA AMPLIAÇÃO DA E. M. E. F., "BAIRRO DOS TAVARES" – ÁREA: 665,59 m² ou 0,066559 ha. **DESCRIÇÃO:** Uma faixa de terras integrante do imóvel objeto da **matrícula n.º 15.915**, com área de **665,59m²** (seiscentos e sessenta e cinco metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), com as seguintes divisas, medidas e confrontações: Inicia-se num ponto locado sobre a divisa da área da E.M.E.F. (R) Bº TAVARES - PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA/SP - MATRÍCULA N.º 15.836 SUCESSORA DE LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA com a



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Estado de São Paulo

222
PL30

GLEBA B de propriedade de LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA, deste ponto segue em reta na extensão de 8,83 metros e rumo de NE 03°05'17" SE, confrontando a área da E.M.E.F. (R) Bº TAVARES - PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA/SP - MATRÍCULA Nº 15.836 SUCESSORA DE LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA, até encontrar um ponto mencionado na Matrícula nº. 15.915, deste ponto deflete à direita segue em reta na extensão de 46,47 metros e rumo de SW 55°00" confrontando com a propriedade de BENEDITO ANTONIO CAMARGO, deste ponto deflete à direita segue em reta na extensão de 20,76 metros confrontando a RUA 02, até encontrar um ponto locado sobre a divisa com a GLEBA B, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 47,32 metros confrontando com a GLEBA B de propriedade de LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA, até encontrar o ponto de início da presente descrição, encerrando uma área de 665,59m².

III – FAIXA DE TERRAS INTEGRANTE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 15.915, A SER DESAPROPRIADA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM VIVEIRO MUNICIPAL – ÁREA: 6.402,50 m² ou 0,640250 ha. **DESCRIÇÃO:** Uma faixa de terras integrante do imóvel objeto da matrícula nº 15.915, com área de 6.402,50m² (seis mil, quatrocentos e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), com as seguintes divisas, medidas e confrontações: Inicia-se num ponto locado sobre a margem esquerda da RUA 03 na divisa com a propriedade de BENEDITO ANTONIO CAMARGO, deste ponto segue em reta na extensão de 86,04 metros e rumo de SW 46°57" confrontando com a propriedade de BENEDITO ANTONIO CAMARGO até encontrar um ponto na divisa com a Área de Preservação Permanente - APP, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 53,07 metros, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 79,12 metros, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 31,48 metros, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 24,38 metros, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 41,78 metros, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 0,85 metros confrontando desde a divisa com a propriedade de BENEDITO ANTONIO CAMARGO até aqui com a Área de Preservação Permanente - APP, encontrando um ponto da divisa com a ÁREA NON AEDIFICANDI, ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE FURNAS; deste ponto segue em reta na extensão de 26,44 metros confrontando a ÁREA NON AEDIFICANDI, ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE FURNAS, até encontrar um locado sobre a margem esquerda da RUA 03, deflete à direita e segue em reta na extensão de 182,59 metros confrontando com a RUA 03 até encontrar o ponto de início da presente descrição, encerrando uma área de 6.402,50m².

IV – FAIXA DE TERRAS INTEGRANTE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 15.915, A SER DESAPROPRIADA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM LOGRADOURO PÚBLICO (RUA 01) – VIA DE ACESSO AO VIVEIRO MUNICIPAL – ÁREA: 2.809,77 m² ou 0,280977 ha. **DESCRIÇÃO:** Uma faixa de terras integrante do imóvel objeto da matrícula nº 15.915 – **DESCRIÇÃO DA RUA 01**, com as seguintes divisas, medidas e confrontações: Inicia-se em um ponto locado sobre a margem ideal esquerda da Av. Dr. Presidente Tancredo de Almeida Neves IBN-020, sentido cidade-bairro, distante 37,32 metros do penúltimo ponto da Matrícula nº 15.915, deste ponto segue em curva de raio 9,00 metros e desenvolvimento de 9,66 metros, segue em reta na extensão de 37,38 metros confrontando até aqui com a AREA 01 (UBS) de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, deste ponto segue em reta de 2,25 metros, deflete à esquerda e segue em curva de raio 9,00 metros e desenvolvimento de 3,14 metros, segue em reta na extensão de 56,93 metros confrontando até aqui com a GLEBA B de propriedade de LUIZ OLAVO DE MACEDO

PL30



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Estado de São Paulo

223
131

COSTA, até encontrar um ponto na convergência com a RUA 02 na divisa com a GLEBA B, deste ponto segue em reta na extensão de 27,00 metros, confrontando com a RUA 02, até encontrar outro ponto na convergência com a mesma Rua, na divisa com a GLEBA C, deste ponto segue em linha reta na extensão de 80,00 metros confrontando com a GLEBA C, até encontrar um ponto na convergência com a RUA 03, na divisa com a GLEBA C, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 30,00 metros confrontando com a RUA 03 até encontrar outro ponto na convergência com a RUA 03, na divisa com a GLEBA A, deste ponto deflete à direita, mas segue em curva de raio 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, deste ponto segue em reta na extensão de 167,05 metros, deflete à direita e segue em curva raio 9,00 metros e desenvolvimento de 3,14 metros, deste ponto segue em reta na extensão de 43,96 metros, deflete à esquerda e segue em curva de raio 9,00 metros e desenvolvimento de 12,20 metros, até encontrar um ponto locado sobre a margem ideal esquerda da Av. Dr. Presidente Tancredo de Almeida Neves IBN-020, sentido cidade-bairro, confrontando até aqui com a GLEBA A, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 24,72 metros confrontando com a Av. Dr. Presidente Tancredo de Almeida Neves IBN-020, até encontrar o ponto de início da presente descrição, encerrando uma área de 2.809,77m².

V – FAIXA DE TERRAS INTEGRANTE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N.º 15.915, A SER DESAPROPRIADA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM LOGRADOURO PÚBLICO (RUA 02) – VIA DE ACESSO PARA E. M. E. F., “BAIRRO DOS TAVARES” – ÁREA: 1.076,11 m² ou 0,107611 ha. **DESCRIÇÃO:** Uma faixa de terras integrante do imóvel objeto da matrícula n.º 15.915 – **DESCRIÇÃO DA RUA 02**, com as seguintes divisas, medidas e confrontações: Inicia-se em um ponto locado sobre a margem esquerda da RUA 01 divisando com a GLEBA B, na confluência da RUA 01, deste ponto deflete à esquerda e segue em curva de raio 9,00 metros e desenvolvimento de 9,00 metros, segue em reta na extensão de 73,00 metros confrontando até aqui com a GLEBA B de propriedade de LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA, até encontrar um ponto na divisa com a ÁREA 02, deste ponto segue em reta na extensão de 20,76 metros, confrontando com a ÁREA 02 até encontrar um ponto na divisa da Matrícula n.º 15.915, deste ponto deflete à direita e segue em reta pela extensão de 10,37 metros confrontando com a propriedade de BENEDITO ANTONIO CAMARGO, até um ponto na divisa com a GLEBA C de propriedade de LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA, deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 96,51 metros, deflete à esquerda e segue em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros confrontando até aqui com a GLEBA C, até encontrar um ponto na convergência com a RUA 01, na divisa com a GLEBA C, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 28,00 metros confrontando com a RUA 01 até encontrar o ponto de início da presente descrição, encerrando uma área de 1.076,11m².

VI – FAIXA DE TERRAS INTEGRANTE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N.º 15.915, A SER DESAPROPRIADA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM LOGRADOURO PÚBLICO (RUA 03) – FAIXA MARGINAL DO VIVEIRO MUNICIPAL – ÁREA: 3.434,20 m² ou 0,343420 ha. **DESCRIÇÃO:** Uma faixa de terras integrante do imóvel objeto da matrícula n.º 15.915 – **DESCRIÇÃO DA RUA 03**, com as seguintes divisas, medidas e confrontações: Inicia-se em um ponto locado sobre a divisa da GLEBA C com a propriedade de BENEDITO ANTONIO CAMARGO distante 103,12 metros do marco "9" da Matrícula n.º 15.915, deste ponto segue em linha reta na extensão de 10,08 metros confrontando com a propriedade de BENEDITO ANTONIO CAMARGO, deflete à direita e segue em reta na extensão de 182,59 metros confrontando com a ÁREA 03 até encontrar um ponto na divisa com a ÁREA NON AEDIFICANDI, ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE FURNAS, deflete à

131



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Estado de São Paulo

224
32

esquerda e segue em reta na extensão de 73,64 metros, confrontando com a ÁREA NON AEDIFICANDI, ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE FURNAS até encontrar um ponto de divisa com a Área de Preservação Permanente - APP, deste ponto segue em linha reta na extensão de 23,30 metros confrontando com a Área de Preservação Permanente - APP, até encontrar um ponto de divisa com a GLEBA D, deste ponto segue em reta na extensão de 59,86 metros, deflete à direita e segue em linha reta na extensão de 10,00 metros, deflete à direita e segue em linha reta na extensão de 88,00 metros confrontando até aqui com a GLEBA D, até encontrar um ponto de divisa com a ÁREA NON AEDIFICANDI, ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE FURNAS, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 73,62 metros confrontando com a ÁREA NON AEDIFICANDI, ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE FURNAS até encontrar um ponto de divisa com a GLEBA A, deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 39,38 metros confrontando com a GLEBA A até encontrar um ponto na convergência com a RUA 01 na divisa com a GLEBA A, deste ponto segue em reta na extensão de 30,00 metros confrontando com a RUA 01 até encontra um ponto na convergência com a RUA 01 na divisa com a GLEBA C, deste ponto segue em reta na extensão de 111,92 metros confrontando com a GLEBA C até encontrar o ponto de início da presente descrição, encerrando uma área de 3.434,20m².

VII – FAIXA DE TERRAS INTEGRANTE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N.º 15.915, A SER DESAPROPRIADA PARA PRESERVAÇÃO MATA NATIVA – ÁREA: 25.871,00 m² ou 2,587100 ha. **DESCRIÇÃO:** Uma faixa de terras integrante do imóvel objeto da matrícula n.º 15.915 – **DESCRIÇÃO: RESERVA LEGAL** com as seguintes divisas, medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto "0", situado na margem esquerda da Avenida Presidente Dr. Tancredo Almeida Neves (IBN-020) - km 6,4, sentido Ibiúna - São Sebastião, com a propriedade de Lourenço Vieira Domingues, Lázaro Vieira Domingues, Antonio Vieira Domingues, Maria de Pontes Domingues, Olivia Pedroso Domingues, Isalina Vieira Ribeiro, Guiomar Domingues Cardoso, Diva Benedita de Camargo Domingues, José Vieira Sobrinho, Quirino Vieira Domingues e Dario Vieira Cardoso; daí segue confrontando com esta propriedade com rumo de 69°57'NE e distancia de 45,24m, encontrando o marco "1", daí deflete à esquerda com rumo de 61°39'NE e distância de 73,74m, encontrando o marco "2", daí deflete à esquerda com o rumo de 59°25'NE e distância de 49,14m, encontrando o marco "3", daí deflete à esquerda com o rumo de 55°34'NE e distância de 71,65m, encontrando o marco "4", daí deflete à direita com rumo de 62°28'NE e distância de 52,92m, até um ponto locado na divisa com parte da propriedade de Lourenço Vieira Domingues, Lázaro Vieira Domingues, Antonio Vieira Domingues, Maria de Pontes Domingues, Olivia Pedroso Domingues, Isalina Vieira Ribeiro, Guiomar Domingues Cardoso, Diva Benedita de Camargo Domingues, José Vieira Sobrinho, Quirino Vieira Domingues e Dario Vieira Cardoso, com a área remanescente de propriedade de Luiz Olavo de Macedo Costa, daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área remanescente de propriedade de Luiz Olavo de Macedo Costa com o rumo de 31°17'59"NO e distância de 96,91m, daí deflete à esquerda, e segue confrontando ainda com a área remanescente de propriedade de Luiz Olavo de Macedo Costa com rumo de 58°40'05" SO e distância de 263,21m, até um ponto locado na margem esquerda da Avenida Presidente Dr. Tancredo Almeida Neves (IBN-020), sentido Ibiúna-São Sebastião, daí deflete à esquerda e segue margeando a Avenida Presidente Dr. Tancredo Almeida Neves (IBN-020) em curva com o Raio=750,00m e desenvolvimento de 10,10m, daí segue ainda margeando a Avenida Presidente Dr. Tancredo Almeida Neves (IBN-020) com o rumo de 12°43'11" SE e distância



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Estado de São Paulo

225
AL 33

de 78.50m, encontrando o marco "0", onde teve início esta descrição, encerrando em uma área superficial de 25.871,00 m² de terreno.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e conforme o artigo 59 da Constituição Federal e Lei Complementar Federal 95 de 26 de Fevereiro de 1998, ficam revogados os Decretos nº 2154/16; 2155/16; 2156/16; 2157/16; 2158/16; 2159/16; 2160/16; 2161/16; 2164/16; 2172/16; 2173/16, e, 2174/16.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.**

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura e afixado no local de costume em 08 de Fevereiro de 2017.

MARCO ANTÔNIO FALCI DE MELLO
Secretário da Administração



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 17/2017 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 20 de junho de 2017, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 17/2017 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 21 de junho de 2017.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO

PL 17/2017



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 17/2017

AUTORIA:– CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 20 de junho de 2017 o Projeto de Lei nº. 17/2017 que “Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável ou judicial, uma área localizada no Bairro Feital, neste Município e Comarca de Ibiúna, SP, para regularização e implantação de uma Unidade Básica de Saúde, ampliação da Escola Municipal e implantação de um Viveiro Municipal, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental do Projeto de Lei nº. 17/2017, pois a proposição tem o objetivo de autorizar o Poder Executivo a adquirir, via desapropriação amigável ou judicial, uma área de 41.829,58 m². (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e nove metros, e cinquenta e oito centímetros quadrados) localizada no Bairro do Feital, neste município, a margem esquerda da Rodovia Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves – IBN-020, Km 6,4, necessárias para a implantação de uma Unidade Básica de Saúde, ampliação da EMEF Bairro dos Tavares, implantação de um Viveiro Municipal, implantação de um logradouro público via de acesso ao Viveiro Municipal, implantação de um logradouro via de acesso para EMEF Bairro dos Tavares, implantação de um logradouro público faixa marginal do Viveiro Municipal e área para preservação de mata nativa, conforme descrito no artigo 1º. da proposição, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente conforme aponta o artigo 3º., sendo autorizado a pagar pela área em questão o valor simbólico de R\$ 0,01 (um centavo) conforme aponta o artigo 2º.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a proposição visa autorizar a aquisição de áreas para a regularização da Unidade Básica de Saúde, ampliação de Escola Municipal, implantação de Viveiro Municipal e abertura de ruas, importantes equipamentos públicos necessários ao bem estar da população do Bairro Tavares e bairros vizinhos.

135

D



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer ao Projeto de Lei nº. 17/2017 – fls. 02

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 22 DE
AGOSTO DE 2017.

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RODRIGO DE LIMA
VICE-PRESIDENTE

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VICE - PRESIDENTE

ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
MEMBRO

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

CARLOS EDUARDO GOMES
VICE - PRESIDENTE

GERSON PEDROSO DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Handwritten signature and the number 37.

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 17/2017 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 22 de agosto de 2017.

Certifico mais, em face do apresentado o Projeto de Lei nº. 17/2017 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 de agosto de 2017, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de agosto de 2017.

Ibiúna, 23 de agosto de 2017.

Handwritten signature in blue ink.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 19/2017

"Autoriza o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, uma área localizada no Bairro do Feital, neste município e comarca de Ibiúna, SP, para regularização e implantação de uma Unidade Básica de Saúde, Ampliação da Escola Municipal e Implantação de um Viveiro Municipal e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terreno com uma metragem total de 41.829,58 m² (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e nove metros, e cinquenta e oito centímetros quadrados) localizado no Bairro Feital, localizada a margem esquerda da Avenida Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves – IBN – 020, km 6,4, zona urbana, Município e Comarca de Ibiúna, São Paulo, conforme descrição abaixo:

Inciso I – FAIXA DE TERRAS INTEGRANTE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 15.915, A SER DESAPROPRIADA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ÁREA 1.570,41 m² ou 0,157041 ha, conforme a descrição do memorial descritivo, mapa e decreto nº 2298 de 08 de Fevereiro de 2017.

Inciso II – FAIXA DE TERRAS INTEGRANTE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 15.915, A SER DESAPROPRIADA PARA AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F., "BAIRRO DOS TAVARES" – ÁREA: 665,59 m² ou 0,066559 ha, conforme a descrição do memorial descritivo, mapa e decreto nº 2298 de 08 de Fevereiro de 2017.

Segue fls. 02.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº 19/2017 – fls. 02.

Inciso III – FAIXA DE TERRAS INTEGRANTE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 15.915, A SER DESAPROPRIADA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM VIVEIRO MUNICIPAL – ÁREA: 6.402,50 m² ou 0,640250 ha, conforme a descrição do memorial descritivo, mapa e decreto nº 2298 de 08 de Fevereiro de 2017.

Inciso IV – FAIXA DE TERRAS INTEGRANTE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 15.915, A SER DESAPROPRIADA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM LOGRADOURO PÚBLICO (RUA 01) – VIA DE ACESSO AO VIVEIRO MUNICIPAL – ÁREA: 2.809,77 m² ou 0,280977 ha, conforme a descrição do memorial descritivo, mapa e decreto nº 2298 de 08 de Fevereiro de 2017.

Inciso V – FAIXA DE TERRAS INTEGRANTE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 15.915, A SER DESAPROPRIADA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM LOGRADOURO PÚBLICO (RUA 02) – VIA DE ACESSO PARA E.M.E.F. “BAIRRO DOS TAVARES” – ÁREA: 1.076,11 m² ou 0,107611 ha, conforme a descrição do memorial descritivo, mapa e decreto nº 2298, de 08 de Fevereiro de 2017.

Inciso VI – FAIXA DE TERRAS INTEGRANTE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 15.915, A SER DESAPROPRIADA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM LOGRADOURO PÚBLICO (RUA 03) – FAIXA MARGINAL DO VIVEIRO MUNICIPAL – ÁREA: 3.434,20 m² ou 0,342420 ha, conforme a descrição do memorial descritivo, mapa e decreto nº 2298, de 08 de Fevereiro de 2017.

Inciso VII – FAIXA DE TERRAS INTEGRANTE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 15.915, A SER DESAPROPRIADA PARA PRESERVAÇÃO MATA NATIVA – ÁREA: 25.871,00 m² ou 2,587100 ha, conforme a descrição do memorial descritivo, mapa e decreto nº 2298, de 08 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Para a consecução do objetivo desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a pagar pela área em questão o valor simbólico de R\$ 0,01 (um centavo).

Segue fls. 03.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº 19/2017 – fls. 03.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e conforme o artigo 59 da Constituição Federal e Lei Complementar Federal 95 de 26 de Fevereiro de 1998, não há disposições legislativas a serem revogadas.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 29 DE AGOSTO DE 2017.**

PEDRO LUIZ FERREIRA

PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

1º. SECRETÁRIO

ELISÂNGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES

2º. SECRETÁRIA



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 278/2017

Ibiúna, 29 de agosto de 2017.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 19/2017**, referente ao Projeto de Lei nº. 015/2017, nesta Casa tramitou com o nº. 17/2017, que “Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável ou judicial, uma área localizada no Bairro Feital, neste Município e Comarca de Ibiúna, SP, para regularização e implantação de uma Unidade Básica de Saúde, ampliação da Escola Municipal e implantação de um Viveiro Municipal, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE**

AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Rec. 09/08/17
nice

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 17/2017 foi colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 de agosto de 2017, sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Armelino Moreira Junior.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 17/2017 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 19/2017, encaminhado através do Ofício GPC nº. 278/2017, de 29 de agosto de 2017.

Ibiúna, 30 de agosto de 2017.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO